



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2016

COMARCA DE MARINGÁ

2ª VARA DA FAMÍLIA

DATA: 26/07/2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI

- Dr. Diego Santos Teixeira
- Dr. Ricardo Henrique Ferreira Jentsch
- Dr. Everton Luiz Penter Correa
- Dr. Angela Maria Machado Costa
- Dr. Jefferson Alberto Johnson

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Danilo Henrique Oliveira
- Caio Cassou Júnior
- Rafael Antonio de Albuquerque

JUIZ TITULAR: CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO

ESCRIVÃO: PAULO EDUARDO NAMI

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	PAULO EDUARDO NAMI	Escrivão
2	FERNANDA MOREIRA BENVENUTTO	Funcionária Juramentada
3	LUCIANA YUMI NISHIOKA	Funcionária Juramentada
4	RENATA RAFAELA DE OLIVEIRA	Funcionária
GABINETE DO MAGISTRADO		
1	RAFAELA DE MATTOS FARION	Assistente de Juiz
2	INDYARA MURBACH GARCIA	Assistente de Juiz
3	MARIANA MARCHEZINI LOPES MORAIS	Estagiária
4	VITORIA MARIA DE MORAES ZEFERINO	Estagiária

1.2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: O edifício é antigo. As instalações não atendem à demanda apresentada. Falta espaço para arquivo, de modo que todos os processos já encerrados permanecem em prateleiras, inclusive, na sala de audiências.

O edifício passará por reforma após a saída das sete varas cíveis que está prevista para ocorrer em setembro/2016.

b) Sala de audiência: Possui equipamento de gravação de audiência.



c) **Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) **Localização:** Avenida Tiradentes nº 380.

2. REMUNERAÇÃO HÍBRIDA DO ESCRIVÃO

O titular do ofício, Senhor PAULO EDUARDO NAMI, é remunerado pelos cofres do Estado e também percebe as custas processuais. Esta situação está amparada por decisão proferida em Mandado de Segurança nº 312364-6/TJPR.

3. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

4. VARA DE FAMÍLIA

4.1. LIVRO DE RECEITA E DESPESA

Apresentado Livro nº 02: em uso, ainda não encadernado com 52 folhas.

Constatou-se o lançamento de despesas sem a correspondente comprovação. Foi o que se verificou na página 29: Despesa de R\$ 7.000,00 com a rubrica “Acerto trab. Regina 2ª parc.” Verificou-se, ainda, outras despesas lacônicas lançadas no livro, exemplo, “Cadeira ortopédica e armários”. **O senhor escrivão deverá justificar esses lançamentos no prazo de regularização das falhas apontadas nesta Ata.**

4.2. VARA DE FAMÍLIA

Constam no sistema PROJUDI – área Família:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
3014	10143	66	175

Não consta no sistema nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.



Constam 877 processos aguardando cumprimento de despacho, destes, mais de 650 processos há mais de 05 dias, dentre eles, encontram-se os abaixo relacionados.

PROCESSO	ÚTIMO MOVIMENTO – DIAS PARALISADO		
0017091-12.2015.8.16.0017	23/05/2016	63	REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
0012929-37.2016.8.16.0017	29/06/2016	26	ALVARÁ JUDICIAL
0012172-43.2016.8.16.0017	29/06/2016	26	ALVARÁ JUDICIAL
0012064-14.2016.8.16.0017	29/06/2016	26	ALVARÁ JUDICIAL
0005541-20.2015.8.16.0017	29/06/2016	26	ALVARÁ JUDICIAL
0007368-32.2016.8.16.0017	30/06/2016	25	ALVARÁ JUDICIAL
0010373-62.2016.8.16.0017	30/06/2016	25	DIVÓRCIO LITIGIOSO
0008091-51.2016.8.16.0017	30/06/2016	25	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0006140-22.2016.8.16.0017	30/06/2016	25	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0024299-47.2015.8.16.0017	30/06/2016	25	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0010914-95.2016.8.16.0017	30/06/2016	25	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0009324-83.2016.8.16.0017	30/06/2016	25	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0008214-49.2016.8.16.0017	30/06/2016	25	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0009841-88.2016.8.16.0017	30/06/2016	25	ALVARÁ JUDICIAL
0005499-34.2016.8.16.0017	30/06/2016	25	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0005729-76.2016.8.16.0017	30/06/2016	25	GUARDA
0010099-98.2016.8.16.0017	30/06/2016	25	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001814-68.2016.8.16.0130	30/06/2016	25	GUARDA
0023472-36.2015.8.16.0017	30/06/2016	25	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
0008489-95.2016.8.16.0017	30/06/2016	25	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0003266-64.2016.8.16.0017	30/06/2016	25	ALVARÁ JUDICIAL
0024534-14.2015.8.16.0017	30/06/2016	25	ALIMENTOS - PROVISIONAIS
0010207-64.2015.8.16.0017	30/06/2016	25	DIVÓRCIO LITIGIOSO
0016247-33.2013.8.16.0017	30/06/2016	25	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0022053-49.2013.8.16.0017	30/06/2016	25	INVENTÁRIO
0014066-88.2015.8.16.0017	30/06/2016	25	ALVARÁ JUDICIAL
0009433-97.2016.8.16.0017	30/06/2016	25	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0009210-47.2016.8.16.0017	30/06/2016	25	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0019630-48.2015.8.16.0017	30/06/2016	25	AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
0010891-52.2016.8.16.0017	30/06/2016	25	ALIMENTOS - PROVISIONAIS
0010375-32.2016.8.16.0017	30/06/2016	25	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0021723-81.2015.8.16.0017	30/06/2016	25	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0007567-54.2016.8.16.0017	30/06/2016	25	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0018863-44.2014.8.16.0017	30/06/2016	25	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
0008023-04.2016.8.16.0017	30/06/2016	25	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
0027856-42.2015.8.16.0017	01/07/2016	24	SEPARAÇÃO DE CORPOS
0005503-71.2016.8.16.0017	01/07/2016	24	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0026513-11.2015.8.16.0017	01/07/2016	24	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0014623-75.2015.8.16.0017	01/07/2016	24	GUARDA
0015970-46.2015.8.16.0017	01/07/2016	24	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
0007837-78.2016.8.16.0017	01/07/2016	24	ARROLAMENTO DE BENS
0004536-26.2016.8.16.0017	01/07/2016	24	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0005841-45.2016.8.16.0017	01/07/2016	24	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0004079-91.2016.8.16.0017	01/07/2016	24	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0010477-54.2016.8.16.0017	01/07/2016	24	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0025809-95.2015.8.16.0017	01/07/2016	24	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0029381-64.2012.8.16.0017	01/07/2016	24	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0025277-24.2015.8.16.0017	01/07/2016	24	REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
0006445-06.2016.8.16.0017	01/07/2016	24	INVENTÁRIO
0020977-53.2014.8.16.0017	01/07/2016	24	DIVÓRCIO LITIGIOSO



Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Analisar Buscar Relatórios Outros
:: Usuário: daho.cj (Corregedor) Data: 26/07/2016 10:57 Expira em: 358 min
:: Mesa do Corregedor :: Processos

Processos

Analítico Sintético Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca: Maringá (F) (1) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final
Competência: Vara da Família
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá
Classe Processual: TODAS Selecionar Remover
Assunto Principal: TODOS Selecionar Remover
Situação: PROCESSOS AGUARDANDO CUMPRIMENTO
Período: 01/06/2016 à 30/06/2016
Registros por Página: 50
Exportar como: PDF Excel Exportar

877 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 50

Processo	Data Distribuição	Movimentação	Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0017091-12.2015.8.16.0017	29/07/2015	23/05/2016	63	REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS (Regulamentação de Visitas)
0012929-37.2016.8.16.0017	17/06/2016	29/06/2016	26	ALVARÁ JUDICIAL (Levantamento de Valor)
0012172-43.2016.8.16.0017	09/06/2016	29/06/2016	26	ALVARÁ JUDICIAL (Levantamento de Valor)
0012064-14.2016.8.16.0017	08/06/2016	29/06/2016	26	ALVARÁ JUDICIAL (Levantamento de Valor)
0005541-20.2015.8.16.0017	19/03/2015	29/06/2016	26	ALVARÁ JUDICIAL (Inventário e Partilha)
0007368-32.2016.8.16.0017	11/04/2016	30/06/2016	25	ALVARÁ JUDICIAL (Intimação / Notificação)

A escrivania deverá proceder ao imediato cumprimento das determinações judiciais e justificar a inércia à magistrada no prazo de regularização desta ata.

ANÁLISE DE JUNTADAS:

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri
:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: 2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá Data: 26/07/2016 10:22 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início Citações e Intimações Análise de Juntadas Outros Cumprimentos Lembretes

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 4 Retorno de Conclusão: 46	Juntadas: 132 Retorno de Conclusão: 840 Mandados aguardando análise de retorno: 24 Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 Diligências aguardando retorno: 1

- 132 'juntadas' pendentes de análise, a mais antiga data de 19/07/2016;
- 840 'Retornos de Conclusão' pendentes, o mais antigo data de 29/06/2016;
- 24 'Mandados' aguardando análise de retorno.

A escrivania deverá regularizar todas as pendências e justificar a demora à magistrada no prazo de regularização das falhas apontadas nesta ata.

Processos remetidos:

- 59 ao Ministério Público;
- 15 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 23/02/2016;
- 42 ao Distribuidor, a remessa mais antiga data de 20/07/2016;
- 11 ao Contador, a remessa mais antiga data de 28/06/2016.



Atualmente **340** processos estão **conclusos** com a magistrada Carmem Lúcia Rodrigues Ramajo, a conclusão mais antiga data de 08/06/2016 (Processo 0011182-23.2014.8.16.0017).

ACÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Verificou-se que constam **110** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA.

A escrivania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**

REGISTRO DE DEPÓSITOS

A escrivania deverá realizar revisão em todos os processos, e proceder às respectivas anotações dos depósitos, levantamentos e demais intercorrências no PROJUDI.

5. SUSPENSÕES IRREGULARES DE PROCESSOS

Verificou-se que a escrivania utiliza a suspensão de processos como ferramenta de contagem de prazo, ex., Processos 0033244-96.2010.8.16.0017, 0022061-60.2012.8.16.0017. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante expressa determinação judicial. A contagem de prazo deve ser realizada por meio de ferramenta própria do PROJUDI.

A escrivania deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.

5.1. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0012929-37.2016.8.16.0017

Último movimento em 29/06/2016, despacho nos seguintes termos: "*Intime-se a parte autora para juntar aos autos certidão de inexistência de dependentes do "de cujus" habilitados junto ao INSS. A certidão de (inexistência de) dependentes habilitados junto ao INSS é usualmente obtida diretamente nas agências do INSS, sendo que no próprio site da previdência social (www.previdencia.gov.br) há orientação sobre os dois modelos de certidão que são fornecidos..*" Paralisação injustificada. **A escrivania deverá cumprir imediatamente a determinação judicial e justificar à inércia à magistrada.**



Processo 0010914-95.2016.8.16.0017

Último movimento em 30/06/2016, despacho nos seguintes termos: "1. À **escrivania** para que reifique a autuação, substituindo a classe processual por "alvará". Observo que essa alteração é necessária para possibilitar a futura localização dos autos, bem como a correta expedição de boletins de movimentação forense e estatísticos. 2. Para que a petição inicial atenda a todos os requisitos do CPC/2015 a parte autora ainda deve informar a profissão e o estado civil da genitora do autor (art. 319, II). 3. Intime-se a parte autora para juntar aos autos certidão de inexistência de dependentes do "de cujus" habilitados junto ao INSS. A certidão de (inexistência de) dependentes habilitados junto ao INSS é usualmente obtida diretamente nas agências do INSS, sendo que no próprio site da previdência social (www.previdencia.gov.br) há orientação sobre os dois modelos de certidão que são fornecidos. Paralisação injustificada. **A escrivania deverá cumprir imediatamente a determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.**

Processo 0005729-76.2016.8.16.0017 – Guarda

Último movimento em 30/06/2016, decisão que concedeu em parte antecipação de tutela estabelecendo os critérios do direito de visita e determinando diversas diligências. Paralisação injustificada. **A escrivania deverá cumprir imediatamente a determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.**

6. ACIDENTES DE TRABALHO

Constam no sistema PROJUDI – área de ACIDENTES DE TRABALHO:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>735</u>	<u>761</u>	<u>264</u>	<u>45</u>

Constam 109 processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 05 dias. A **escrivania** deverá proceder à imediata regularização e justificar a inércia no prazo de regularização das falhas apontadas nesta ata. 2

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Análise Buscar Relatórios Outros

Usuário: dahj.ogj (Corregedor) Data: 26/07/2016 16:19 Expira em: 359 min

Mesa do Corregedor :: Processos

Processos

Análise Sintético Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Comarca: Maringá (F) (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competência: Vara de Acidentes de Trabalho

Vara: -- TODAS --

Classe Processual: TODAS Selecionar Remover

Assunto Principal: TODOS Selecionar Remover

Situação: PROCESSOS AGUARDANDO CUMPRIMENTO

Período: 01/06/2016 à 30/06/2016

Registros por Página: 100

Exportar como: PDF Excel Exportar

109 registro(s) encontrado(s), exibindo de 101 até 109

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0006632-48.2015.8.16.0017	01/04/2015	11/07/2016	14	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Concessão)
0010885-50.2013.8.16.0017	21/05/2013	11/07/2016	14	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Auxílio-Acidente (Art. 96))
0017887-37.2014.8.16.0017	03/09/2014	11/07/2016	14	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Auxílio-Doença Acidentário)
0006556-05.2007.8.16.0017	18/07/2006	11/07/2016	14	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Auxílio-Doença Acidentário)
0016048-74.2014.8.16.0017	13/08/2014	11/07/2016	14	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Restabelecimento)
0015146-58.2013.8.16.0017	08/07/2013	11/07/2016	14	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Auxílio-Acidente (Art. 86))



7. AFASTAMENTOS DO ESCRIVÃO

De acordo com certidão expedida pela escrivania, o senhor escrivão PAULO EDUARDO NAMI está constantemente afastado em virtude de licenças médicas concedidas pelo Tribunal de Justiça e férias.

No período correicionado (a partir de outubro/2013) o senhor escrivão esteve afastado por: (dados certificados pela escrivania)

- 60 dias – a partir de 07/10/2013;
- 60 dias – a partir de 06/12/2013;
- todo o ano de 2014;
- todo o ano de 2015;
- todo o ano de 2016 até a presente data.

Esta situação prejudica o funcionamento do cartório que permanece o tempo inteiro apenas com as três funcionárias.

Desse modo, deverá ser oficiado ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, solicitando informações acerca da situação do servidor PAULO EDUARDO NAMI, em especial sobre seus afastamentos para tratamento de saúde, e sobre a existência de algum expediente que verse sobre eventual aposentadoria por invalidez do referido servidor tendo em vista as recorrentes licenças e afastamentos por motivo de doença.

8. ESTATÍSTICA DE CUMPRIMENTOS E ACESSOS AO PROJUDI

Constatou-se que escrivão senhor PAULO EDUARDO NAMI não consta entre os servidores habilitados na unidade no PROJUDI.

Nos filtros de estatística de cumprimentos ("análise de juntadas / busca" ou "relatórios/estatísticas / Citações, Intimações e Outros Cumprimentos") não consta o nome do escrivão, de maneira que não é possível a verificação de sua produtividade.

Deverá ser oficiado ao DETIC para que informe se o servidor PAULO EDUARDO NAMI está habilitado como servidor da 2ª vara da Família de Maringá e encaminhe sua estatística de produtividade e acessos no PROJUDI da referida unidade no período correicionado (out/2013 até junho/2016).



9. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Dos processos analisados por amostragem constatou-se a existência de muitos casos de processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias.
2. A escrivania deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.
3. A escrivania deverá efetuar conclusões diárias.
4. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas equivocadamente na área da Família.
5. Deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.
6. Deverá, ainda, revisar todos os depósitos judiciais e proceder às respectivas anotações no PROJUDI.
7. Quando efetuada penhora *on line*, a escrivania deverá proceder ao registro no campo do PROJUDI, bem como anotar todas as demais intercorrências.
8. Deverá, ainda, regularizar a escrituração do livro de Receitas e Despesas e apresentar ao magistrado titular da unidade periodicamente.

10. GESTÃO DA ESCRIVANIA

Todos os problemas e atrasos observados na escrivania em muito se devem ao número insuficiente de funcionários contratados pelo senhor escrivão, ainda mais considerando seus constantes afastamentos em função de licenças para tratamento de saúde e férias.

As diversas paralisações acima relatadas, inclusive em processos com tutela de alimentos e demais feitos urgentes, demonstram, ao menos em princípio, o descaso do titular da escrivania com a efetiva prestação jurisdicional na 2ª Vara de Família Comarca de Maringá.

Esta conduta revela-se ainda mais reprovável quando a paralisação ocorre em processo virtual, em que muitos atos deveriam ser realizados com mais celeridade, como, por exemplo: intimações aos procuradores das partes, conclusões, cumprimento de determinações judiciais, vista e outros, que não dependem de maiores esforços por parte daqueles que operam o Sistema Projudi.



Tal situação é inaceitável. Há que se ressaltar que a escrivania é privada, mesmo que seu titular perceba remuneração híbrida por força de decisão proferida em Mandado de Segurança.

Desse modo, todos os problemas verificados no cartório são reflexo da ineficiência na gestão por seu titular, o que indica sérios indícios de negligência na prestação do serviço delegado.

Diante disso, determina-se o envio de cópia desta ata correicional à Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral da Justiça para análise de necessidade de abertura de procedimento administrativo disciplinar em face da titular da serventia.

11. AO JUÍZO

1. Deverá fiscalizar a correção das nomenclaturas das ações de investigação de paternidade que estão atuadas como averiguação oficiosa de paternidade.

2. Deverá fiscalizar a regularização das suspensões dos processos promovidas sem a correspondente determinação judicial e revisão dos depósitos judiciais.

3. Deverá, ainda, fiscalizar periodicamente a escrituração do Livro de Receitas e Despesas.

4. Deverá, ainda, exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

5. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

6. A magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.



7. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

12. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.
2. Oficie-se ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, solicitando informações acerca da situação do servidor PAULO EDUARDO NAMI, em especial sobre seus afastamentos para tratamento de saúde, e sobre a existência de algum expediente que verse sobre eventual aposentadoria por invalidez do referido servidor tendo em vista as recorrentes licenças e afastamentos por motivo de doença.
3. Oficie-se ao DETIC para que informe se o servidor PAULO EDUARDO NAMI está habilitado como servidor da 2ª vara da Família de Maringá e encaminhe sua estatística de produtividade e acessos no PROJUDI da referida unidade no período correicionado (out/2013 até junho/2016).
4. Encaminhe-se cópia desta ata à Assessoria Jurídica desta Corregedoria, para análise da necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar contra o senhor PAULO EDUARDO NAMI.

13. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá

Período

10/2013 a 05/2016

Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO:

PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá
Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá

Período 10/2013 a 05/2016

Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
Processo Cível e do Trabalho												
214 - Outros Procedimentos	202	917	917	0	2036	63,6	217	865	950	0	2032	63,5
175 - Processo Cautelar	34	103	120	0	257	8,0	11	91	115	0	217	6,8
1106 - Processo de Conhecimento	375	1567	1417	0	3359	105,0	238	1239	1469	0	2946	92,1
158 - Processo de Execução	40	196	264	0	500	15,6	15	101	158	0	274	8,6
197 - Recursos	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
TOTAL	651	2783	2718	0	6152	192,2	481	2296	2692	0	5469	170,9

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
Processo Cível e do Trabalho																				
214 - Outros Procedimentos	204	300	288	0	202	298	285	0	2	2	3	0	1	1	0	0	0	1	1	0
175 - Processo Cautelar	129	140	156	0	85	81	93	0	44	59	63	0	2	3	0	0	2	3	4	0
1106 - Processo de Conhecimento	1767	2186	2373	0	1320	1527	1496	0	447	659	877	0	28	15	17	0	133	222	278	0
158 - Processo de Execução	305	383	476	0	257	296	380	0	48	87	96	0	6	9	4	0	6	7	6	0
197 - Recursos	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
TOTAL	2405	3009	3293	0	1864	2202	2254	0	541	807	1039	0	37	28	21	0	141	233	289	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá

Período 10/2013 a 05/2016

Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	200	904	907	335	2346	73,3
DEVOLVIDAS	215	855	933	343	2346	73,3
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	107,5%	94,6%	102,9%	102,4%	100,0%	100,0%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá

Período 10/2013 a 05/2016

Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
Processo Cível e do Trabalho										
214 - Outros Procedimentos	107,4%	94,3%	103,6%	-	99,8%	0,5%	1,0%	0,7%	-	0,8%
175 - Processo Cautelar	32,4%	88,3%	95,8%	-	84,4%	58,8%	110,7%	114,2%	-	105,4%
1106 - Processo de Conhecimento	63,5%	79,1%	103,7%	-	87,7%	88,8%	100,4%	124,5%	-	109,3%
158 - Processo de Execução	37,5%	51,5%	59,8%	-	54,8%	82,5%	92,9%	79,5%	-	85,0%
197 - Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	73,9%	82,5%	99,0%	-	88,9%	59,4%	67,5%	77,9%	-	71,2%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá

Período 10/2013 a 05/2016

Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORRECIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	275	1234	1403	479	3391	106,0	162	762	801	233	1958	61,2	58,9%	59,7%	57,1%	48,6%	57,7%
Audiências de Instrução e Julgamento	88	233	220	129	670	20,9	60	139	118	74	391	12,2	68,2%	61,8%	53,6%	57,4%	58,4%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	363	1467	1623	608	4061	126,9	222	901	919	307	2349	73,4	61,2%	61,4%	56,6%	50,5%	57,8%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	07/10/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá

Período 10/2013 a 05/2016

Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá

Período

10/2013 a 05/2016

Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	0	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	686	695	328	157
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	0	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	01/05/2016